# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**Câmara Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**DECRETO Nº 1.966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre horário de funcionamento do comércio de Dolcinópolis e dá outras providências)

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** as festividades que serão realizadas no final de 2024;
**CONSIDERANDO** que nesse período o comércio tende a comercializar com maior intensidade;
**CONSIDERANDO** que existe Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com a Promotoria de Justiça de Estrela D'Oeste, que regula o horário de funcionamento do comércio;
**CONSIDERANDO** que as diretrizes contidas nesse Decreto têm caráter excepcional;
**CONSIDERANDO** que o Administrador Municipal possui Poder Discricionário para adotar medidas dessa natureza;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O comércio do município de Dolcinópolis, excepcionalmente, no período de **20 a 31** de dezembro de 2024, funcionará em horário integral, independente do fornecimento de Alvará para essa finalidade.

**Parágrafo único** – O horário integral constante do artigo 1º será das **06h00min** à **06h00min** do dia seguinte.

**Art. 2º** - Nesse horário de funcionamento haverá a regular fiscalização, para que a ordem seja mantida, para evitar descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria de Justiça de Estrela D'Oeste.

**Parágrafo único** – O descumprimento das normas contidas no Decreto nº1.943 de 15 de maio de 2024, será coibido imediatamente, inclusive, com a lacração do estabelecimento infringente da norma.


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**Art. 3º** - A Guarda Municipal fará a devida fiscalização, apontando as irregularidades à Autoridade Municipal, que imediatamente adotará as medidas cabíveis à espécie.

**Art. 4º** - Não haverá tolerância sobre o descumprimento das normas contidas neste Decreto, cujas medidas que serão adotadas não haverá flexidade para fins do fechamento do estabelecimento comercial.

**Art. 5º** - O comércio de Dolcinópolis ficará ciente sobre o Decreto editado, para que não se alegue ignorância.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 10 de dezembro de 2024.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, na data supra por afixação no lugar de costume.

**FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ**
Oficial da Secretaria Administrativa


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br